



EMENTA: Emenda Modificativa nº. 01/2026 - de autoria dos vereadores Davi Loredó Felipe, Ailton Nunes dos Anjos, Josué Batista da Silva e Paulo Costa que: Apresenta Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 050/2026 - ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.044, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2012, QUE INSTITUI O CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA, PARA ESTABELECEER REGRAS ESPECÍFICAS PARA A UTILIZAÇÃO EVENTUAL DE EQUIPAMENTOS ELETROACÚSTICOS E SONOROS EM IMÓVEIS LOCALIZADOS NA ZONA RURAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Vem a essa relatoria, Emenda Modificativa nº. 01/2026 - de autoria dos vereadores Davi Loredó Felipe, Ailton Nunes dos Anjos, Josué Batista da Silva e Paulo Costa que: Apresenta Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 050/2026 - ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.044, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2012, QUE INSTITUI O CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA, PARA ESTABELECEER REGRAS ESPECÍFICAS PARA A UTILIZAÇÃO EVENTUAL DE EQUIPAMENTOS ELETROACÚSTICOS E SONOROS EM IMÓVEIS LOCALIZADOS NA ZONA RURAL. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

É o Relatório.

Vem a essa comissão por força do artigo 57 combinado com a parte final do inciso I e III letras “a” “b” e “c” do artigo 55 do Regimento Interno desta Casa de Leis para análise Emenda Modificativa nº. 01/2026 - de autoria dos vereadores Davi Loredó Felipe, Ailton Nunes dos Anjos, Josué Batista da Silva e Paulo Costa que: Apresenta Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 050/2026 - ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.044, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2012, QUE INSTITUI O

CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA, PARA ESTABELECE

REGRAS ESPECÍFICAS PARA A UTILIZAÇÃO EVENTUAL DE EQUIPAMENTOS

Autenticar documento em <https://marilandia.spionline.com.br/autenticidade>
Código de Verificação: SP-PM-037-0360B-DAA-05062024
Este documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.





CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ELETROACÚSTICOS E SONOROS EM IMÓVEIS LOCALIZADOS NA ZONA RURAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

No tocante quanto a competência, verificamos ter amparo legal e constitucional previsto no artigo 30 Lei Orgânica.

Art. 30. Compete aos Municípios:

I - Legislar sobre assuntos de interesse local;

Sob o aspecto de interesse local, como previsto na Carta Maior acima transcrito, não é demais reforçar nosso entendimento, de que a estrutura federativa brasileira, Estados e Municípios, também dispõem de autonomia basilares para disporem sobre assuntos de interesse local, artigo 28º, inciso I da Constituição Federal do Estado do Espírito Santo e artigo 8º da Lei Orgânica do município de Marilândia/ES. In verbis:

Art. 28º. Compete ao Município:

I - Legislar sobre assunto de interesse local;

Art. 8º - Compete ao Município:

I - Legislar sobre assunto de interesse local;

Quanto a iniciativa da matéria ora em análise, este tem amparo legal artigo 41 da Lei Orgânica Municipal e ainda artigo 172 do Regimento Interno.

Art. 41 - A iniciativa das leis complementares e **ordinárias cabe a qualquer Vereador** ou Comissão, ao Prefeito e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Lei Orgânica. (destaque nosso)

Art. 172. A iniciativa dos projetos de **leis cabe a qualquer Vereador**, às Comissões Permanentes, ao Prefeito e aos cidadãos, ressalvados os casos de iniciativa exclusiva, conforme disposto na Lei Orgânica Municipal. (destaque nosso).

Prevê o caput do artigo 37 da Constituição Federal, *in verbis*:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e **eficiência e também, ao seguinte:**





CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CONCLUSÃO

Em face ao exposto, as documentações anexas a matéria, denotamos estar apta em ser apreciada, e, passar ao crivo do Plenário, para no mérito votar pela **APROVAÇÃO** Emenda Modificativa nº. 01/2026 - de autoria dos vereadores Davi Lored Felipe, Ailton Nunes dos Anjos, Josué Batista da Silva e Paulo Costa que: Apresenta Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 050/2026 - ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.044, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2012, QUE INSTITUI O CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA, PARA ESTABELECEER REGRAS ESPECÍFICAS PARA A UTILIZAÇÃO EVENTUAL DE EQUIPAMENTOS ELETROACÚSTICOS E SONOROS EM IMÓVEIS LOCALIZADOS NA ZONA RURAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Sala das Comissões em 04 de agosto de 2026.

Davi Lored Felipe
Presidente - Relator





CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

VOTAÇÃO DO RELATÓRIO PARECER FINAL DA COMISSÃO

A **COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL (CLJRF)**, no dia 04 de agosto de 2026 a comissão se reuniu ordinariamente, para deliberar Projeto de Lei Ordinária nº 60/2026 em que: Emenda Modificativa nº. 01/2026 - de autoria dos vereadores Davi Loredó Felipe, Ailton Nunes dos Anjos, Josué Batista da Silva e Paulo Costa que: Apresenta Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 050/2026 - ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.044, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2012, QUE INSTITUI O CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA, PARA ESTABELECEER REGRAS ESPECÍFICAS PARA A UTILIZAÇÃO EVENTUAL DE EQUIPAMENTOS ELETROACÚSTICOS E SONOROS EM IMÓVEIS LOCALIZADOS NA ZONA RURAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Após emissão do relatório, a Comissão passou a deliberar sobre a matéria, ficando decidido por unanimidade acompanhar o voto do relator pela **APROVAÇÃO** do Emenda Modificativa nº. 01/2026. Eu Paulo Costa, Secretariei a presente reunião, que após lida e discutida a matéria, lavrei o presente Parecer Final.

Sala das Comissões em 04 de agosto de 2026.

Paulo Costa
Secretário

Josué Batista da Silva
Vice Presidente

Davi Loredó Felipe
Presidente - Relator



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310032003700360032003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **DAVI LOREDO FELIPE** em **04/08/2026 16:16**

Checksum: **0928314FA0194FA367D55BB0D1A3D2531A511A5579F4B91B8BFC7ED30019AD0B**

Assinado eletronicamente por **PAULO COSTA** em **04/08/2026 16:21**

Checksum: **9487E9D07E0D11057B2AE342AFB9B9E28DD2B272EAF0054EAFEB32CACB1AA909**

Assinado eletronicamente por **JOSUÉ BATISTA DA SILVA** em **04/08/2026 16:30**

Checksum: **661ABABA59263EA145298ACBC9C8068D243FB7E864F801A63A03FA0A6CCB4399**

